

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES SOCIAIS E DESPORTIVAS”

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
—
CÂMARA
MUNICIPAL
—
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 63

Fls. 95

Pr.º N.º
03.04.03/2019/118
4.25/19

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIFE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

-----SEGUNDO: **CLUBE CASCAIS VOLLEY4ALL ACADEMY**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 510 695 167, com sede na Rua do Maçarico, 29 R/c Esq. 2750-696 Cascais, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **RUI MIGUEL PACHECO MOREIRA RODRIGUES ALEXANDRE**, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 10324412 3 ZY4, válido até 23 de maio de 2022, pela Vice-presidente, **VIRNA LISI RACUNE USTÁ**, solteira, maior, natural de Lourenço Marques, de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão n.º 11323479 1 ZY9 válido até 7 de setembro de 2021 e pela Vogal **TETYANA HOSPODARCHUK**, solteira, maior, natural da Ucrânia, de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão n.º 31663672 0 ZZ9, válido até 6 de agosto de 2020, todos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram através dos estatutos e Publicação On-Line no Portal da Justiça em 31 de maio de 2013, ata de eleição e posse n.º 12 de 19 de julho de 2019, para o biénio 2019/2021, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante

designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR 2.ª série*, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Clube Cascais Volley4All Academy promove a formação e competição da

modalidade de Voleibol, conforme artigo 3.º dos seus estatutos; -----
g) O Clube Cascais Volley4All Academy, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro (conforme anexo I) para a seguinte finalidade: “Melhoramento de Instalações Sociais e Desportivas”. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 15 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para despesas de reparação do piso do pavilhão da escola secundária de Cascais, este pavilhão é usado em horário pós-escolar pelo Clube Cascais Volley4All Academy, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data de sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referentes aos anos 2018/2019.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 16.124,00 (dezasseis mil, cento e vinte e quatro euros), referente às despesas de reparação do piso do pavilhão da escola secundária de Cascais; -----
 - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, a partir da data da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s); -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----



- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos

outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

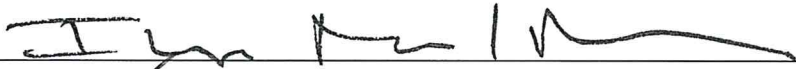



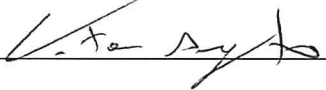
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 16.124,00, tem o cabimento n.º 88719 e o compromisso n.º 119127, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo Económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 23 de julho de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 25106951678, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo



Serviço de Finanças de Cascais-1, em 23 de julho de 2019 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Vitor Manuel de Jesus Augusto, na qualidade de substituto do Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 39/2016, de 25 de julho. Aos 25 de julho de 2019.

Rita Figueiredo

De: Div. Desporto
Enviado: sexta-feira, 28 de Junho de 2019 18:00
Para: Rita Figueiredo
Assunto: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: sexta-feira, 28 de Junho de 2019 17:56
Para: Div. Desporto
Assunto: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

Submitted on Sexta, Junho 28, 2019 - 17:56 Submitted by anonymous user: [213.30.12.54] Submitted values are:

ENTIDADE: Clube Cascais Volley4All Academy NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Luís Geraldes EMAIL INSTITUCIONAL: rui.alexandre@volley4all.com
--INTERLOCUTOR DA ENTIDADE--
NOME: Rui Alexandre
EMAIL: rui.alexandre@volley4all.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 964 415 632

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: Escola Secundária de Cascais DESCRIÇÃO DA AÇÃO E JUSTIFICAÇÃO: Reparação do piso CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 semanas
AUTO-FINANCIAMENTO: €0
FINANCIAMENTO DA CMC: €16.124
OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: €0
--ANEXAR ORÇAMENTOS--
ORÇAMENTO 1:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/volley4all_-_requalificacao_do_piso.pdf
ORÇAMENTO 2:
ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/117321>



INOVA4SPORTS

E-mail info@inov4sports.com
Site: www.inov4sports.com
Telf: (351) 300 505 152
IBAN PT50 0007 0000 0027 9363 1052 3
SWIFT/BIC BESCPTPL

Proposta nº 270620191C
Data: 6/27/2019
Cliente Volley4all
Att: Prof. Rui Ferreira
E-mail: rui.alexandre@volley4all.com
Telefone: 964,415,632

Pavilhão Escola Secundária Cascais

Descrição	Quantidade	Preço unitário	Total
Despolimento mecânico do pavimento existente por forma a remover o verniz antigo existente. Betumação dos pontos que necessitem de correção com betume bi componente de forma a corrigir os danos existentes. Após a execução das pinturas de marcação e de publicidades, aplicação de 2 de mão de verniz desportivo indicado para a alta competição em conformidade com a norma EN 14904	560	19.75 €	11,060.00 €
Pinturas de Marcação regulamentares: 3 badminton; Voleibol e Basquetebol	1		- €
Opção			
Aplicação de pintura bi componente na área do Voleibol área do Voleibol, a executar antes da aplicação das pinturas de marcação e do verniz desportivo	162	12.65 €	2,049.30 €
		Total	13,109.30 €
		IVA	3,015.14 €
		Total Com IVA	16,124.44 €

23%

Condições:
Pagamento: A acordar
Notas: Deverá existir no local energia 220 v